

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 58/2022 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 250/2022
Data: 18/07/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Código: 12994

Endereço: AV DONA FRUTUOSA, 495, SESI

Cidade: Guaíba - RS

CNPJ: 03.775.159/0235-40

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	210,00	1º SEMANA PEDAGÓGICA - FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO. (03-54-0044)	SER	22,967	4.823,007
2	32,00	2º FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES E APOIOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO. (03-54-0045)	SER	150,00	4.800,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 18 de Julho de 2022

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 58/2022 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 250/2022
Data: 18/07/2022

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 9.623,01 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e um centavo)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE